MINUTA

DATA DA REUNIÃO: QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: - DR. ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES ----------

SECRETARIARAM: DRª. MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO E DR. FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA----------

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES (ENGº) - PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS----------

---

PAULO DA SILVA SOUSA (DR.) – PPD/PSD – FALTOU----------

MARIA ALBERTA PIMENTA PEDROSO (DRª) – PS – PRESENTE----------

---

ALFREDO RAFAEL FERREIRA LOPES – PPD/PSD – PRESENTE----------

SÉRGIO LUÍS MOINHOS COSTA (DR.) – PS – PRESENTE----------

FRANCISCO MANUEL MIRANDA DE SOUSA (DR.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

ANTÓNIO MARIA DA SILVA GUEDES (DR.)– PS – PRESENTE----------

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MOREDA DE MIRANDA (DR.) – PPD/PSD –

PRESENTE----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) – PS – PRESENTE----------

ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

MARIA DE LA SALETE PEREIRA MARQUES MACHADO – PS – PRESENTE----------

---

JORGE REIS DOS SANTOS – PPD/PSD – PRESENTE----------

ARMINDO DA SILVA VIEIRA – PS – PRESENTE----------

PAULO JORGE DE MELO E SOUSA (DR.) – PPD/PSD – FALTOU----------

---

JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERREIRA (DR.) – PS – PRESENTE----------

ANTÓNIO MANUEL MOREIRA RODRIGUES – PS – FALTOU----------

VERA SOFIA MARTINS SILVA – CDU - (PCP/PEV) – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

---

JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

BENJAMIM MARTINS RODRIGUES – PS – PRESENTE----------

FELICIDADE PERPÉTUA PINHEIRO OLIVEIRA (ARQTª.) – PPD/PSD – PRESENTE--------

---

EDUARDO TOMÁS MALHEIRO – PS – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR SANDRO FILIPE TORRES MACHADO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

---

ANTÓNIO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

JORGE MANUEL DAS NEVES ASSUNÇÃO – PS – PRESENTE----------

HUGO ARMINDO SOUTINHO PEREIRA – PPD/PSD – PRESENTE----------

ANA MARIA DA SILVA PINTO – PS – – PRESENTE----------

TERESA MARIA TEIXEIRA PEREIRA MORAIS MAGALHÃES DA FONSECA (DRª.) – PPD/PSD – PRESENTE----------

---

ALFREDO FONSECA ALMEIDA – PS – PRESENTE----------

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA----------

PAULO ISMAEL BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----

MANUEL ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA RIBEIRO – ÁGUA-LONGA - PS – PRESENTE-

---

GERMANO QUINTAS RODRIGUES – AREIAS - PS – PRESENTE----------

CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE----------

FERNANDO JORGE SILVA REGO – BURGÃES - PS – PRESENTE----------

---

ARTUR JORGE NETO MATOS FIGUEIREDO – S. MARTINHO DO CAMPO - PPD/PSD – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----------

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – S. TIAGO DA CARREIRA - PS – PRESENTE----------

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – STª. CRISTINA DO COUTO - PS – PRESENTE--

---

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES – S. MIGUEL DO COUTO - PS – PRESENTE--------

---

MARIA DE LURDES SILVA FERREIRA SANTOS – GUIMAREI - PS – PRESENTE------

---

AGOSTINHO MARQUES – LAMA - PPD/PSD – PRESENTE----------

ASCENDINO FLORIANO ANDRADE ALMEIDA – LAMELAS - PS – PRESENTE----------

---

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD – PRESENTE-----

---

ESTELA CECÍLIA SANTOS DIAS MACHADO (DRª.) – S. MAMEDE DE NEGRELOS – PS

PRESENTE----------

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – S. TOMÉ DE NEGRELOS - TPN – PRESENTE----------

ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO (DR.) – PALMEIRA - MIP – PRESENTE----------

---

MANUEL AUGUSTO SALDANHA DE OLIVEIRA – REBORDÕES - PS – PRESENTE---------

---

CARLOS ALBERTO DIAS MONTEIRO – REFOJOS - PS – PRESENTE----------

---

ORLANDO GONÇALVES FERREIRA SILVA – REGUENGA - PS – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 38º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO----

---

JORGE ALBERTO MATOS LEAL – RORIZ - PS – PRESENTE----------

JOSÉ EDUARDO CORREIA DA GRAÇA MARTINS – SANTO TIRSO - PPD/PSD – PRESENTE----------

MANUEL FRANCISCO DA CUNHA EUSÉBIO – S. SALVADOR DO CAMPO - PS – PRESENTE----------

AUGUSTO OLIVEIRA MOUTINHO – SEQUEIRÔ - PPD/PSD – PRESENTE----------

---

ARMINDO TARCÍSIO ANDRADE DA SILVA – VILARINHO – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E DUAS HORAS----------

Esteve presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea t), do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.----------

---

----------" ORDEM DO DIA "----------

1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;----------

2. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA DE DIREITO PRIVADO, DE CAPITAIS MINORITARIAMENTE PÚBLICOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURAS DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL: ADJUDICAÇÃO;----------

3. ALIENAÇÃO DE TERRENO À SOCIEDADE PT COMUNICAÇÕES, S.A, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE CALL CENTER: AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;----------

4. REGIME JURÍDICO DE EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE INDUSTRIAL (DL 209/2008, DE 29/10): DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO PROCEDIMENTO DO REGISTO RELATIVO AO REGIME ESPECIAL PREVISTO NO ARTIGO 41º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E TAXAS A COBRAR PELO MUNICÍPIO.----------

---

----------" PERÍODO DA ORDEM DO DIA "----------

1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente a deliberação camarária de um do corrente mês de Julho, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da acta, a solicitar autorização à assembleia municipal para a câmara delegar nas Juntas de Freguesia as suas competências de gestão de instalações e equipamentos desportivos.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou deferir o pedido de autorização feito pela câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA, TENDO POR OBJECTO A GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DE ÁGUA LONGA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELEGAÇÃO DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA NAQUELA JUNTA DE FREGUESIA.----------

Presente uma minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Água Longa, tendo por objecto estabelecer as condições de gestão do Polidesportivo de Água Longa, propriedade do município.----------

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a Câmara delegar as suas competências de gestão de instalações e equipamentos desportivos, mais concretamente no que se refere ao Polidesportivo de Água Longa, na respectiva Junta de Freguesia, e aprovar desde já a minuta do Protocolo que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, composto por três folhas, que será assinado depois da referida autorização da assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

Seguidamente pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente esta proposta de Protocolo, parece-nos no entanto que a fixação dos preços deve ser uma decisão conjunta entre a Câmara e a Junta de Freguesia, de forma a haver uma coerência nestas situações para todos os equipamentos do concelho, já que estamos a falar de equipamento municipal".----------

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos favoravelmente tendo em conta o principio da autonomia do poder local e o facto de a câmara municipal não ter qualquer tutela sobre as Juntas de Freguesia.----------

Acresce que a fixação de preços é da competência exclusiva das Juntas de Freguesia, sendo que experiências anteriores, em situações similares, têm tido resultados muito positivos".-------

2. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA DE DIREITO PRIVADO, DE CAPITAIS MINORITARIAMENTE PÚBLICOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURAS DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL: ADJUDICAÇÃO.----------

Presente a deliberação camarária de dez do corrente mês de Julho, da qual se junta cópia à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quinze folhas, bem como cópia dos Anexos constantes da mesma, os quais igualmente se anexam à presente minuta da acta e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I, II, III, IV, V, e VI desta minuta.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou:----------

A) Adjudicar o objecto do referido concurso público ao candidato cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, concorrente número dois, formado pelo **consórcio das sociedades Arlindo Correia & Filhos, S,A./Europa Ar-Lindo Construções, S.A./Avelino Farinha e Agrela, S.A.; Europa Ar-Lindo Parques, S.A.,** adjudicação esta que é feita nos termos do constante das Peças do Procedimento, em especial os Termos de Referência e o Projecto e Programas Preliminares dos equipamentos constantes do processo de concurso, da candidatura apresentada pelo concorrente ao concurso em causa, e do constante da referida deliberação camarária.----------

B) Autorizar a assunção pelo município das despesas emergentes da adjudicação do objecto do referido concurso, que têm encargos orçamentais em mais de um ano económico, resultantes da celebração dos contratos de arrendamento cujas minutas dos respectivos contratos-promessa estão anexas à presente minuta da acta, cuja estimativa é o que consta dos planos de renda anexos às referidas minutas.----------

A presente deliberação foi tomada com quarenta e seis votos a favor e um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista da CDU.----------

---

1. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA DE DIREITO PRIVADO, DE CAPITAIS MINORITARIAMENTE PÚBLICOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURAS DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.----------

Presente o processo de concurso público internacional, aberto na sequência das deliberações da câmara municipal de vinte e cinco de Junho de dois mil e oito e da assembleia municipal de trinta do mesmo mês de Junho.----------

Presente também a candidatura apresentada pelo consórcio das sociedades Arlindo Correia & Filhos S.A./Europa Ar-Lindo Construções S.A./Avelino Farinha e Agrela S.A./Europa Ar-Lindo Parques SA, que é constituída por IV volumes, num total de mil e três folhas.----------

Do processo consta o Relatório Final da Comissão de Analise das Candidaturas, nos termos previstos no ponto 12.3.3 do Programa de Procedimento, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes sete folhas.----------

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento no aludido Relatório e no Projecto de Relatório datado de dezoito de Junho findo, para o qual aquele relatório remete e que, por brevidade, aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, deliberasse apresentar à assembleia municipal as seguintes propostas:----------

A) A adjudicação do objecto do referido concurso público ao candidato cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, concorrente nº 2, formado pelo **consórcio das sociedades Arlindo Correia & Filhos, S.A./Europa Ar-Lindo Construções, S.A./Avelino Farinha e Agrela, S.A.; Europa Ar-Lindo Parques, S.A.,** adjudicação essa a efectuar nos termos do constante das Peças do Procedimento, em especial os Termos de Referência e o Projecto e Programas Preliminares dos equipamentos constantes do processo de concurso, e da candidatura apresentada pelo concorrente ao concurso em causa, ficando expressamente a constar da deliberação que:----------

1. O capital social da sociedade a constituir, a realizar integralmente em dinheiro até à data da celebração da escritura de constituição da sociedade, ou no prazo máximo de oito dias a contar da data daquela escritura, é de 150.000 € (cento e cinquenta mil euros), pertencendo 49% , no montante de 73.500,00 € (setenta e três mil e quinhentos euros) ao município de Santo Tirso e os restantes 51% aos accionistas privados, nos termos previstos do artigo 4º do projecto de estatutos da sociedade a constituir;----------

2. Os valores para a aquisição dos direitos de superfície são os seguintes:----------

Cine-Teatro – 427.061,25 € (quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos);----------

- Mercado Municipal – 107.443,97 € (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e sete cêntimos);----------

- Estaleiros Municipais – 252.274,05 € (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos);----------

- Piscina Municipal – 216.663,30 € (duzentos e dezasseis mil seiscentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos).----------

Estes valores serão pagos no dia da celebração da escritura, ou documento particular com idêntica força legal, de constituição dos direitos de superfície.----------

3. No mesmo dia da celebração do contrato de constituição do direito de superfície sobre o edifício vulgarmente denominado "Cine-Teatro" a sociedade anónima que irá ser constituída procederá ao pagamento ao município da aquisição do projecto de execução da Requalificação do Cine-Teatro, pelo valor de 505.080,00 € (quinhentos e cinco mil e oitenta euros), previsto no ponto 7.8 dos Termos de Referência, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da facturação.------

4. A minuta do contrato de sociedade a constituir e o Acordo de Accionistas a celebrar são os que ficam a constar dos Anexos I e II à presente acta e que dela ficam a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, sendo o primeiro Anexo constituído por dez folhas e o segundo por vinte e oito folhas.----------

5. Os contratos-promessa de arrendamento a celebrar com a sociedade a constituir respeitarão as minutas que igualmente se anexam à presente acta e que dela ficam igualmente a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo os Anexos III, IV, V e VI, sendo a renda mensal a pagar no primeiro mês de vigência do contrato, conforme plano de rendas junto àquelas minutas, nos seguintes montantes:----------

- Cine-Teatro – 93.926,95 € (noventa três mil novecentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos);----------

- Piscina Municipal – 28.264,78 € (vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos);----------

- Mercado Municipal – 30.936,59 € (trinta mil novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos);----------

- Estaleiros Municipais – 19.211,00 € (dezanove mil duzentos e onze euros).----------

6. Os prazos para a execução de cada uma das obras são os seguintes:----------

- Cine-Teatro – 10 meses;----------

- Piscina Municipal – 8 meses;----------

- Mercado Municipal - 10 meses;----------

- Estaleiros Municipais - 7 meses;----------

A primeira obra a ser iniciada, conforme previsto no processo de concurso, será a da Requalificação do Cine-Teatro, que terá inicio no mês subsequente ao da celebração do respectivo contrato de constituição do direito de superfície.----------

B) Que a câmara delibere solicitar à assembleia municipal autorização expressa para a assunção das despesas emergentes do referido concurso, que têm encargos orçamentais em mais de um ano económico, resultantes da celebração dos contratos de arrendamento cujas minutas dos respectivos contratos-promessa estão anexas à presente acta, cuja estimativa é o que consta dos planos de renda anexos às referidas minutas.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

CONCURSO PÚBLICO PARA A SELECÇÃO DE PESSOAS COLECTIVAS DE DIREITO PRIVADO PARA PARTICIPAR COM O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL ANÓNIMA DE DIREITO PRIVADO, DE CAPITAIS MINORITARIAMENTE PÚBLICOS, A QUAL TERÁ POR OBJECTO A CONCEPÇÃO E OU A CONSTRUÇÃO, FINANCIMENTO E CONSERVAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL:

- REQUALIFICAÇÃO DO CINE – TEATRO DE SANTO TIRSO.
- REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO TIRSO.
- CONSTRUÇÃO DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS.
- REMODELAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL.

RELATÓRIO FINAL (nos termos previstos do ponto 12.3.3 do Programa de Procedimento)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e nove, reuniu a Comissão de Análise das Candidaturas designada pelo executivo camarário em reunião de vinte e cinco de Junho de 2008, (item 3 da respectiva acta), composta pelos seguintes elementos: Maria Adriana Salgado Magalhães, Directora do Departamento Administrativo, como presidente; José António Ferreira Lopes, Director do Departamento de Planeamento e Habitação; Rui Manuel André do Rosário, colaborador da Câmara Municipal na área financeira; António José Marques de Andrade, colaborador da Câmara Municipal na área jurídica e engenheiro Carlos António Nogueira Veloso, Director do Departamento de Obras Municipais, para elaboração do **Relatório Final** previsto no ponto 12.3.3 do Programa do respectivo Procedimento.----------

No âmbito do concurso identificado em epígrafe foram admitidos os seguintes candidatos: ----------

Concorrente número um – Formado pelo Consórcio das sociedades FDO – Construções, S.A./ENSULMECI, S.A./Irmãos Cavaco, S.A./Gabriel Couto, S.A.;----------

Concorrente número dois – Formado pelo Consórcio das sociedades Arlindo Correia & Filhos, S.A./Europa Ar-Lindo Construções, S.A./Avelino Farinha e Agrela, S.A.; Europa Ar-Lindo Parques, S.A.;----------

Concorrente número três – Formado pelo Consórcio das sociedades Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A./Alberto Martins de Mesquita II – Reabilitação de Imóveis, S.A./Ferreira Construções, S.A./Efimóveis, S.A..-------

De acordo com os relatórios de apreciação do mérito das candidaturas, datados de dezanove de Fevereiro e seis de Abril últimos, que, por economia, aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, a Comissão deliberou, por unanimidade, ordenar as candidaturas do seguinte modo:----------

1º Classificado: Concorrente nº 2, formado pelo Consórcio das sociedades Arlindo Correia & Filhos, S.A./Europa Ar-Lindo Construções,

S.A./Avelino Farinha e Agrela, S.A.; Europa Ar-Lindo Parques, S.A.; – com a percentagem de 79,3 %.----------

2° Classificado: Concorrente n° 1, formado pelo Consórcio das Sociedades FDO – Construções, S.A./ENSULMECI, S.A./Irmãos Cavaco, S.A./Gabriel Couto, S.A.; – com a percentagem de 51,6 %.----------

3° Classificado: Concorrente n° 3, formado pelo Consórcio das sociedades Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A./Alberto Martins de Mesquita II – Reabilitação de Imóveis, S.A./Ferreira Construções, S.A./Efimóveis, S.A.; – com a percentagem de 50 %.----------

4° Classificado: Concorrente n° 4, formado pelo Consórcio das sociedades Eusébios, S.A./Adriparte – Serviços, S.A. e CASAIS, S.A.; – com a percentagem de 33,9 %.----------

Passaram à fase de negociações os concorrentes classificados em 1° e 2° lugares.----------

No decurso do Processo Negocial, cuja tramitação observou o previsto nos pontos 11.3 e 11.4 do programa de procedimento, foram realizadas três reuniões com cada candidato, nos dias vinte e um e vinte e cinco de Maio e um de Junho com o candidato classificado em primeiro lugar (actas números um, três e cinco do Processo Negocial), e nos dias vinte e dois e vinte e nove de Maio e nove de Junho com o concorrente classificado em segundo lugar (actas números dois, quatro e seis do Processo Negocial), cujas actas foram aprovadas pelos respectivos candidatos, aos quais foi enviada uma cópia de cada acta, cujo teor aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.----------

Concluídas as negociações, foi elaborado o projecto de relatório final, nos termos do ponto 12.2.2. do Programa de Procedimento, projecto esse datado de dezoito de Junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais.----------

Procedeu-se à audiência prévia dos candidatos cujas candidaturas foram

objecto de negociações, mediante ofícios datados de dezanove do mesmo mês de Junho, expedidos por carta registada com aviso de recepção, recebidas pelos candidatos nos dias vinte e dois do mesmo mês, conforme consta dos avisos de recepção juntos ao procedimento.----------

O prazo para o exercício da audiência prévia terminou no dia seis do corrente mês de Julho, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação quanto ao referido Projecto de Relatório, nomeadamente quanto à ordenação final dos candidatos e à proposta de adjudicação constantes do mesmo.----------

Assim, a Comissão de Análise das Candidaturas, com os fundamentos constantes daquele Projecto de Relatório, entende que é de manter a ordenação e classificação dos candidatos do seguinte modo:----------

1º Classificado: Concorrente nº 2, formado pelo Consórcio das sociedades Arlindo Correia & Filhos, S.A./Europa Ar-Lindo Construções, S.A./Avelino Farinha e Agrela, S.A.; Europa Ar-Lindo Parques, S.A.; – com a percentagem de 91,9 %.----------

2º Classificado: Concorrente nº 1, formado pelo Consórcio das Sociedades FDO – Construções, S.A./ENSULMECI, S.A./Irmãos Cavaco, S.A./Gabriel Couto, S.A.; – com a percentagem de 59,1 %.----------

Proposta de Adjudicação

De igual modo a Comissão mantém a proposta de adjudicação constante daquele Projecto de Relatório, ou seja, entende que a adjudicação do objecto do presente concurso público deve ser feita ao candidato cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, concorrente nº 2, formado pelo **Consórcio das sociedades Arlindo Correia & Filhos, S.A./Europa Ar-Lindo Construções, S.A./Avelino Farinha e Agrela, S.A.; Europa Ar-Lindo Parques, S.A.**; – com a percentagem de 91,9 %., adjudicação essa a efectuar nos termos da sua candidatura apresentada ao concurso em causa, que é constituída por IV volumes, num total de 1003 (mil e três folhas), (I volume – 137 folhas; II

volume – 76 folhas; III volume – 455 folhas; IV volume – 335 folhas), referindo-se expressamente neste relatório os seguintes aspectos:----------

1. Valores propostos pelo candidato para aquisição dos direitos de superfície:----------

- Cine-Teatro – 427.061,25 € (quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos);----------

- Mercado Municipal – 107.443,97 € (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e sete cêntimos);----------

- Estaleiros Municipais – 252.274,05 € (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos);----------

- Piscina Municipal – 216.663,30 € (duzentos e dezasseis mil seiscentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos).----------

Estes valores serão pagos no dia da celebração da escritura, ou documento particular com idêntica força legal, de constituição dos direitos de superfície.----------

2. No mesmo dia da celebração do contrato de constituição do direito de superfície sobre o edifício vulgarmente denominado "Cine-Teatro" o concorrente procederá ao pagamento ao município da aquisição do projecto de execução da Requalificação do Cine-Teatro, pelo valor de 505.080,00 € (quinhentos e cinco mil e oitenta euros), previsto no ponto 7.8 dos Termos de Referência, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da facturação, de harmonia com o que ficou a constar do ponto (i) da alínea a) do ponto 2.3 do Projecto de Acordo de Accionistas na versão resultante das negociações.-----

3. A minuta do contrato de sociedade a constituir e o Acordo de Accionistas a celebrar são os que ficam a constar dos Anexos I e II ao presente Relatório e que dele ficam a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

4. Os contratos-promessa de arrendamento a celebrar com a sociedade a constituir respeitarão as minutas que igualmente se anexam ao presente relatório e que dele ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos III, IV, V e VI, sendo a renda mensal a pagar no primeiro mês de vigência do contrato, conforme plano de rendas junto à proposta no seguinte montante:---

- Cine-Teatro – 93.926,95 € (noventa três mil novecentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos);----------

- Piscina Municipal – 28.264,78 € (vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos);----------

- Mercado Municipal – 30.936,59 € (trinta mil novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos);----------

- Estaleiros Municipais – 19.211,00 € (dezanove mil duzentos e onze euros).----------

5. Os prazos propostos para a execução de cada uma das obras são os seguintes:----------

- Cine-Teatro – 10 meses;----------

- Piscina Municipal – 8 meses;----------

- Mercado Municipal - 10 meses;----------

- Estaleiros Municipais - 7 meses;----------

A primeira obra a ser iniciada, conforme previsto no processo de concurso, será a da Requalificação do Cine-Teatro, que terá inicio no mês subsequente ao da celebração do respectivo contrato de constituição do direito de superfície.----------

Em tudo o mais não referido neste Relatório, será aplicável o previsto nos Termos de Referência do respectivo procedimento e na candidatura do concorrente a quem se propõe que seja feita a adjudicação do objecto do

concurso.----------

Decisão Final

Nos termos do ponto 12.4 do Programa de Procedimento, a decisão final deve ser tomada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.----------

A Comissão de Análise das Candidaturas,

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presente, na reunião.

Seguidamente,

Pelos Senhores Vereadores eleitos em representação da Lista do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:

Reunião Extraordinária de 10 de Julho de 2009

Declaração dos Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD

Ponto 1

A substância deste ponto é algo de fundamental importância para a cidade de Santo Tirso, e o PSD não foge às suas responsabilidades.

O PPD/PSD apoia esta decisão, até porque sempre defendemos estas opções, nomeadamente no programa eleitoral de 2005.

Mas não pode deixar de estranhar, mais uma vez, o seu lançamento tardio. Anos e anos de profundas indecisões, adiamentos, lançamentos de primeiras pedras. Enquanto isso, os concelhos vizinhos assistem na corrida pelo desenvolvimento a uma chegada tardia de Santo Tirso. Em Matosinhos e Vila do Conde inauguraram-se já dois espaços culturais, fechando cada vez mais as janelas de oportunidade ao nosso Cine Teatro. As obras agora pensadas surgem sem qualquer explicação estratégica, e sem qualquer enquadramento num plano mais vasto de dinamização da cidade, material e imaterial. Surgem num momento de aproveitamento político e partidário evidente, a exemplo de outras obras, que demoram anos a fio até ficarem concluídas.

Sendo uma decisão positiva, ela reflecte a falta de convicção, de rumo de uma cidade e de um concelho. Podíamos até chamar a atenção para a falta de sentido de oportunidade. [redacted]. Mas seguramente reflecte um atraso de, pelo menos, 10 anos, nesta cidade, hoje marcada por fortíssima concorrência das cidades vizinhas e fuga de residentes em procura de melhores condições de vida, lazer e bem estar.

Votamos favoravelmente a proposta, mas deixamos aqui as questões que [redacted]

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na Lista do P.S. foi feita a seguinte declaração de voto:

"Votamos favoravelmente e convictamente a proposta sem qualquer subterfúgio.----------

Todos sabem o processo complexo que levou à decisão que hoje foi tomada.----------

Sempre ouvimos posições politicas do PSD contra esta iniciativa umas vezes de forma encapotada e outras não.----------

Sabemos como esta decisão incomoda quem passa a vida a dizer mal de Santo Tirso.------

Está tomada a decisão final.----------

Na sequência, planificada, de construção de outros equipamentos culturais como o foram a Biblioteca Municipal, o Centro Cultural de Vila das Aves e mais recentemente o Centro Interpretativo do Monte Padrão, vamos agora construir o Cine-Teatro (totalmente requalificado), a Piscina Municipal (ampliada), o Mercado Municipal e os novos Estaleiros.----------

É isto que incomoda verdadeiramente quem prefere a politica de terra-queimada, quem diz mal de tudo o que se faz em Santo Tirso.----------

É bom que recordemos que para esta "Parceria Publicó-Privada" a Câmara Municipal não teve qualquer apoio nem do Estado nem dos Fundos Comunitários. Por isso mesmo foi necessária uma solução de engenharia financeira que, dentro do cumprimento da Lei das Finanças Locais, desse resposta às questões que se colocavam.----------

Santo Tirso tem felizmente uma actuação planificada e enquadrada na sua actividade ao nível cultural, desportivo, económico e social por isso mesmo esta iniciativa vai ser um completo êxito na sequência de outras medidas recentes tomadas para o Concelho como o foram:----------

- A PRU – Parceria de Regeneração Urbana para as margens do Ave;----------

- O Programa de Acções Inovadoras do P.O.V.T. (Programa Operacional de Valorização do Território) para a cidade;----------

- O Projecto Europan 9 para as margens do Ribeiro do Matadouro e ampliação do Horto Municipal.----------

Por tudo isto votamos favoravelmente como o fizemos em outras decisões de valorização do nosso concelho porque somos optimistas, porque acreditamos no futuro, porque somos por Santo Tirso pela positiva".----------

3. ALIENAÇÃO DE TERRENO À SOCIEDADE PT COMUNICAÇÕES, S.A, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE CALL CENTER: AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dez do corrente mês de Julho, da qual se anexa cópia à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes onze folhas.----------

Após debate, a assembleia municipal autorizou o município a vender à PT Comunicações S.A., a parcela de terreno a seguir descrita, pelo preço de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros), a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda, nas seguintes condições:------

1. O prazo para a celebração da escritura pública de compra e venda será de um mês a contar da data do registo na Conservatória do Registo Predial do destaque da parcela;----------

2. A PT comunicações ficará obrigada a pagar ao município juros de mora à taxa legal em vigor, desde o termo daquele prazo até à data efectiva da escritura de compra e venda, caso não seja celebrada dentro daquele prazo por factos imputáveis à PT;----------

3. O terreno é vendido na condição de a Portugal Telecom não utilizar o terreno para outro fim ou deslocalizar o investimento, no todo ou em parte, sem prévia autorização do município, e até dez anos contados da data da emissão da respectiva licença de utilização, sob pena da obrigação de indemnizar o município pelos prejuízos sofridos, em particular a obrigação de pagamento da diferença entre o valor real do terreno alienado e o preço acordado, condição esta a constar quer da escritura de compra e venda, quer do registo de aquisição a favor da PT Comunicações S.A..----------

Parcela de terreno a alienar:----------

Parcela de terreno sita no Lugar de Tapado, freguesia e concelho de Santo Tirso, com a área de 7.344,50 m^2 (sete mil trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), delimitada a vermelho na planta anexa, destinada à construção de um edifício para instalação de um serviço de call center, a confrontar de Norte com António Almeida e Sousa, Sul Caminho Público,

Nascente com Município de Santo Tirso e do Poente com Rua do Tapado, omissa à matriz predial urbana, mas cuja participação para inscrição foi efectuada em sete do corrente mês de Julho, à qual foi atribuído o artigo provisório P-5735, ainda não descrita na Conservatória do Registo Predial.-------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

2. PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE TERRENO À SOCIEDADE PT COMUNICAÇÕES, S.A, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE CALL CENTER: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------

Presente oficio de dezanove de Junho findo, da PT Imobiliária, registado com o número oito mil duzentos e sessenta e nove, a propor a compra do terreno necessário à construção de um edifício destinado a call center, no lugar do Tapado, da freguesia e concelho de Santo Tirso, pelo preço de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros) a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda.----------

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Na sequência do Protocolo de Acordo celebrado com a Portugal Telecom em dezoito de Agosto de dois mil e oito, ratificado pela câmara municipal em reunião de três de Setembro do mesmo ano, continuaram-se as negociações entre o município de Santo Tirso e a Portugal Telecom relativamente às condições do direito de superfície a constituir sobre o terreno em causa, conforme previsto naquele Protocolo;----------

No desenvolvimento dessas negociações, veio a Portugal Telecom propor a compra do terreno em substituição do direito de superfície inicialmente previsto, o que nos parece de aceitar;-----

Considerando que cabe nas atribuições do município apoiar o desenvolvimento local, fomentando iniciativas locais de emprego, o que se consegue através de incentivos aos promotores de iniciativas capazes de potenciar o desenvolvimento social e económico do concelho, como é o caso da finalidade que irá ser dada ao terreno, quer com a criação de postos de trabalho directos, quer pelos demais benefícios indirectos que a criação de emprego trará ao concelho de Santo Tirso;--------

Considerando que a lei, no que se refere às atribuições do município para *"apoiar iniciativas locais de emprego"* não impõe, em concreto, os termos da concessão do referido apoio, deixando aos legítimos representantes do poder local a capacidade de decisão sobre o seu sentido e alcance, atenta a presença e tutela do interesse público municipal;----------

Considerando que apesar do preço proposto pela Portugal Telecom ser inferior ao valor real do terreno, os ganhos indirectos para o município com a criação de emprego são seguramente superiores ao ganho obtido com a arrecadação da receita proveniente da venda do património em causa;----------

Considerando que muitos municípios, em situação concorrencial, têm cedido gratuitamente terrenos, quer para instalação de serviços semelhantes ao presente, quer para outras actividades económicas;----------

Considerando assim, que da presente proposta resulta um justo equilíbrio entre todos os interesses em causa: os interesses públicos do município na criação de emprego e desenvolvimento local e da boa gestão do seu património do domínio privado e os legítimos interesses da Portugal Telecom em rentabilizar o investimento, do que também resulta num beneficio para a economia do país e do concelho;----------

Proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para o município vender à PT Comunicações S.A., a parcela de terreno a seguir descrita, pelo preço de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros), a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda, nas seguintes condições:----------

1. O prazo para a celebração da escritura pública de compra e venda será de um mês a contar da data do registo na Conservatória do Registo Predial do destaque da parcela;----------

2. A PT Comunicações ficará obrigada a pagar ao município juros de mora à taxa legal em vigor, desde o termo daquele prazo até à data efectiva da escritura de compra e venda, caso não seja celebrada dentro daquele prazo por factos imputáveis à PT;----------

3. O terreno é vendido na condição de a Portugal Telecom não utilizar o terreno para outro fim ou deslocalizar o investimento, no todo ou em parte, sem prévia autorização do município, e até 10 anos contados da data da emissão da respectiva licença de utilização, sob pena da obrigação de indemnizar o município pelo prejuízos sofridos, em particular a obrigação de pagamento da

diferença entre o valor real do terreno alienado e o preço acordado, condição esta a constar quer da escritura de compra e venda, quer do registo de aquisição a favor da PT Comunicações S.A.------------

Parcela de terreno a alienar:

Parcela de terreno sita no Lugar de Tapado, freguesia e concelho de Santo Tirso, com a área de 7.344,50 m^2 (sete mil trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), delimitada a vermelho na planta anexa, destinada à construção de um edifício para instalação de um serviço de call center, a confrontar de Norte com António Almeida e Sousa, Sul com Caminho Público, Nascente com Município de Santo Tirso e do Poente com Rua do Tapado, omissa à matriz predial urbana mas cuja participação para inscrição foi efectuada em sete do corrente mês de Julho, à qual foi atribuído o artigo provisório P-5735, ainda não descrita na Conservatória do Registo Predial.

A presente proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na Lista do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:

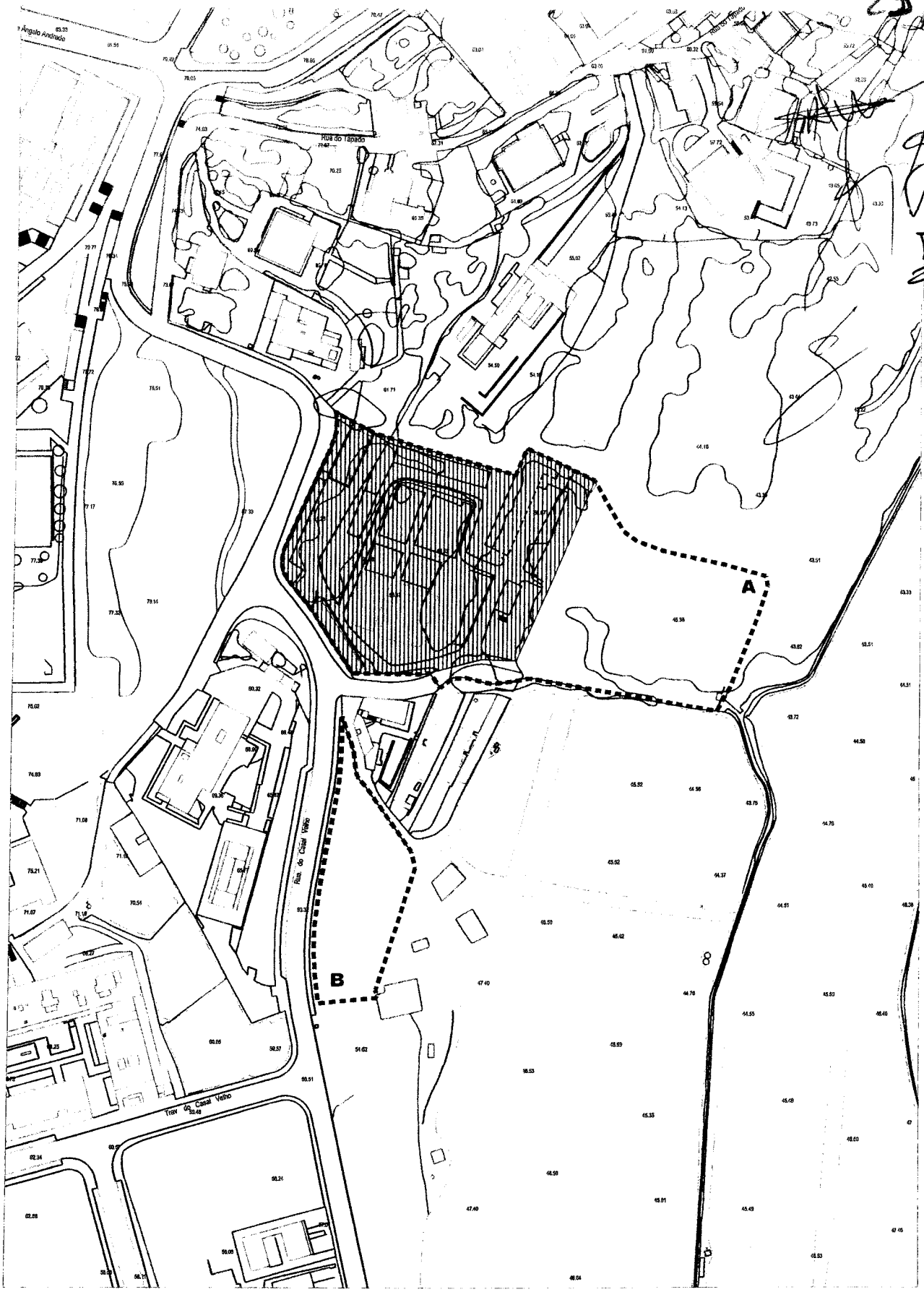

A = 12 012 m2 **B** = 2 147 m2 **A + B** = 14 159 m2

Parcela a destacar Área = 7.344,5 m2

Norte

Departamento de Planeamento e Habitação
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Destaque de Parcela de Terreno Municipal

Reunião Extraordinária, 10/07/2009
Declaração de voto (ponto 2 - ordem de Trabalhos)

"Votamos favoravelmente a proposta, levantando a questão seguinte:

1. Qual a razão da aceitação pela compra e venda, sendo que o direito de superfície é mais vantajoso para Santo Tirso, na sequência do que foi seguido para a situação do item anterior desta Ordem de Trabalhos?

2. Haverá condições fiscais mais favoráveis para o investimento em causa? E se sim, que outras contrapartidas podem existir para o município?

3. Esta condição de aquisição do terreno foi colocada como determinante para o negócio?

4. O preço estabelecido, claramente acima do valor de mercado, não exigiria um maior grau de garantia de permanência da PT, ou uma maior intensidade e concentração de apoios ao município...

Deixo em anexo as considerações relativas ao expediente jurídico que entendi por bem (nota introdutória à declaração de voto).

Reunião Extraordinária de 10 de Julho de 2009

Declaração dos Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD

(Nota introdutória à declaração de voto)

Ponto 2

No que diz respeito ao segundo ponto da ordem de trabalhos, importa antes de mais tecer as considerações que se seguem.

Em 18 de Agosto de 2008 a Câmara Municipal de Santo Tirso representada pelo Senhor Presidente, Engº Castro Fernandes, assinou com a Portugal Telecom um protocolo com o desiderato desta instalar no concelho de Santo Tirso um "Call Center"

No que respeita à instalação do dito centro foi acordado a instalação no espaço físico por todos conhecido, consubstanciado, nas palavras do protocolo, num terreno do domínio privado do Município de Santo Tirso, com a área aproximada de 4790 m2

No quadro do protocolo celebrado, a Câmara de Santo Tirso, representada pelo seu Presidente, comprometeu-se ao seguinte:

- Constituir e ceder à Portugal Telecom o Direito de Superfície sobre a parcela de terreno em causa, para construção do centro, pelo prazo que fosse acordado entre as partes

- A construção do edifício deveria ter início no prazo de seis meses a contar da data celebração da escritura de constituição do direito de superfície e a sua conclusão no prazo de 9 meses a contar da mesma data

Importa questionar o seguinte:

- Considerando que a Portugal Telecom já está a edificar a construção, foi ou não celebrado o contrato de constituição e cedência do direito de superfície à PT?

- Em que data foi celebrado o contrato?

- A que titulo está a PT a proceder à edificação da construção, que já se encontra em estado adiantado, porquanto o início da construção só deveria suceder após a constituição do direito de superfície?

- Considerando que a conclusão da obra deveria suceder no prazo de 9 meses a contar da data da celebração do contrato de constituição do direito de superfície, qual é o prazo real e efectivo de conclusão da obra, sendo que o funcionamento do Call Center deveria ocorrer 3 meses depois da atribuição da licença de utilização?

DO PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS

Somos agora chamados a tomar posição a propósito de uma "proposta de venda do terreno à PT", onde já se encontra parcialmente construído o edifício, sem qualquer tipo de informação e em total dissonância com aquilo que era o contexto do protocolo.

A propósito da referida proposta a convocatória é completamente omissa no que concerne a um conjunto de elementos mínimos e essenciais para se tomar uma qualquer decisão, sendo certo que, qualquer tomada de posição que se assuma neste executivo terá de ser sindicada pela Assembleia Municipal

Na sequência pergunta-se

- Qual a razão de se ter optado pela compra e venda, sendo que o direito de superfície é muito mais vantajoso para Santo Tirso, aliás na sequência do que foi idealizado para as situações do item anterior da ordem de trabalhos ?

- Qual é o preço final da compra e venda?

- Quais os critérios que presidiram à determinação do preço, quando noutras circunstâncias de investimento se aplicaram valores totalmente díspares destes?

- Quais são as condições contratuais e as contrapartidas para Santo Tirso?

Reiteramos que, mais uma vez, como tem sucedido em anteriores reuniões, somos confrontados com assuntos de extrema importância, com um curto espaço de tempo para decidir agravado pela total ausência de elementos que permitam tomar uma decisão ponderada e esclarecida tendo por mote os superiores interesses do concelho e dos tirsenses. No caso em apreço, a documentação que seguiu para os Vereadores do PPD / PSD não foi toda a mesma, faltando em duas situações carta da Pt Imobiliária.

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do P.S. foi feita a seguinte declaração de voto:

"Votamos hoje favoravelmente esta proposta pois, de acordo com os considerandos, ela é uma resposta concreta para a criação de mais 1.200 postos de trabalho no Concelho de Santo Tirso.

Em Agosto de 2008 o Primeiro Ministro, Eng.º José Sócrates, e o Presidente da PT, Eng.º Zeinal Bava, afirmaram em cerimónia pública realizada neste mesmo Salão Nobre que o novo Centro de Atendimento da Portugal Telecom estaria concluído no Verão deste ano.----------

Recordamos como um ilustre euro-deputado do PSD, acompanhado de outros dirigentes distritais e concelhios, declarou publicamente que "não havia obra nenhuma e que era a Câmara que andava no local a trabalhar com alguns jardineiros..."----------

Lamentável com lamentáveis foram as declarações do líder distrital do PSD, à data, sobre o novo Centro de Atendimento da PT.----------

Vamos ter o novo Centro de Atendimento a funcionar em breve.----------

Vamos ver a funcionar em Santo Tirso o maior Centro de Atendimento da Portugal Telecom gerando emprego para 1.200 trabalhadores (licenciados, bacharéis, universitários e diplomados com o 12º ano).----------

Isto é o que importa para beneficio de Santo Tirso e dos Tirsenses e por isso mesmo votamos favoravelmente esta proposta".----------

4. REGIME JURÍDICO DE EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE INDUSTRIAL (DL 209/2008, DE 29/10): DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO PROCEDIMENTO DO REGISTO RELATIVO AO REGIME ESPECIAL PREVISTO NO ARTIGO 41º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E TAXAS A COBRAR PELO MUNICÍPIO.----------

Presente a deliberação camarária de dez do corrente mês de Julho, da qual se junta cópia à presente minuta da acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, para efeitos de aprovação da proposta constante da alínea B) daquela deliberação.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou aplicar aos pedidos de registo em causa a taxa prevista no artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Diversas da Câmara Municipal (que actualmente é de 17,44 €), até à entrada em vigor das alterações aos regulamentos da câmara.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

3. REGIME JURÍDICO DE EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE INDUSTRIAL (DL 209/2008, DE 29/10): DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO PROCEDIMENTO DO REGISTO RELATIVO AO REGIME ESPECIAL PREVISTO NO ARTIGO 41º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL e TAXAS A COBRAR PELO SERVIÇO

Presente informação da Divisão de Obras Particulares, de vinte e nove de Janeiro último, a comunicar que se mostra necessário designar o gestor do procedimento do registo dos estabelecimentos de actividade industrial do tipo 3, actividade produtiva local e actividade produtiva similar, cuja entidade coordenadora, nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Decreto – Lei 209/2008, de 29 de Outubro, e anexo III ao mesmo diploma legal, é a câmara municipal.----------

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:----------

A) Que a Câmara Municipal deliberasse designar o Arquitecto José António Lopes, Director do Departamento de Planeamento e Habitação, gestor do processo de registo previsto no capitulo IV do referido diploma legal (artigos 40º a 42º), designação essa de âmbito genérico de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 11º do referido diploma, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pela Engª Carla Mónica Barbosa Sousa Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Particulares, em regime de substituição, delegando-lhe as competências de interlocutor do industrial em todos os contactos considerados necessários à boa instrução e apreciação do pedido de registo, nomeadamente as previstas nas alíneas a) a i) do n.º 1 do artigo 10º do referido Decreto-Lei.----------

Quanto à competência para a decisão final do pedido esta cabe ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo 10º, a quem caberá decidir se usa da faculdade de delegação aí prevista.----------

B) Relativamente às taxas devidas pelos serviços prestados, proponho que a câmara municipal delibere aplicar aos pedidos de registo a taxa prevista no artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Diversas da Câmara Municipal (que actualmente é de 17,44 €), até à entrada em vigor das alterações aos regulamentos da câmara, cuja revisão está em curso para cumprimento do disposto na Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro.----------

Mais propôs que a presente deliberação fosse enviada à assembleia municipal para aprovação da proposta B.----------

A presente proposta foi aprovada com Uma votos a favor.----------

A Assembleia Municipal, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro aprovou a presente minuta de acta da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A reunião foi encerrada eram vinte e duas horas e trinta minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da acta que eu Alberto Pedroso

1º Secretário da Mesa da Assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------